



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 016/98

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, um Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
- 20 - Divisão de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 44 - Ensino Superior
- 237 - Material de Apoio Pedagógico
- 2.038 - Manutenção do Ensino Superior
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
- 3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante Carente.....R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS)

Art. 2.º Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação Orçamentária:

- 
- 09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
 - 20 - Divisão de Educação e Cultura
 - 08 - Educação e Cultura
 - 44 - Ensino Superior
 - 235 - Bolsa de Estudo
 - 2.038 - Manutenção do Ensino Superior
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0 - Transferências Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

2

3.2.5.0 - Transferência a Pessoa

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante Carente.....R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º(primeiro) de abril de 1998(Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de abril de 1998.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/Ilv